



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 91/2023**

Pretende a Vereadora Telma de Fátima, através do Projeto de Lei nº 91/2023, “Estabelece critérios para a permanência e circulação de cães ferozes em locais públicos”.

A Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, entende, sob o ponto jurídico, que não há impedimentos legal ou constitucional à tramitação da propositura.

No que compete a esta Comissão analisar, entendo que a propositura é benéfica do ponto de vista da proteção e defesa dos animais.

A propositura, portanto, regulamenta o avanço dos passeios dos animais ferozes com seus respectivos donos, para que tanto os animais possam se beneficiar e também deixar em segurança os munícipes que por ventura estejam no mesmo local.

Desta forma, este vereador que subscreve o parecer para a propositura citada, verifica-se não haver óbice para aprovação da referida propositura.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Proteção e Defesa dos Animais.

Sala das Comissões, 09 de outubro de 2023.

**Maicon Goiembiesqui**  
**Membro e relator**

**Adilson Henrique França**  
**Vice-Presidente**

**Telma de Fátima Lima Vieira**  
**Membro**

